



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

Escrituração Contábil, Art. 166, §9º da CF
Acompanhamento do exercício de 2025

Luciano Rodrigo de Carvalho Santos, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, evidenciar a correta escrituração contábil dos preceitos do Art. 166. §9º da Constituição Federal, atinente ao exercício 2025.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A, que versa sobre a transparência fiscal e das contas públicas dos entes federativos, passo a tratar sobre os preceitos do Art. 166, §9º da Constituição Federal, com o fito de dar cumprimento ao disciplinamento do Comunicado AUDESP n.º 027/2022, editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como Nota Técnica SEI n.º 2359/2023, editada pelo Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional, demonstrando que os recursos aportados objeto de emendas parlamentares especiais estão sendo devidamente registrada através código de aplicação 80000x.

Normativa do TCE/SP:

CÓDIGO	NOME	ESPECIFICAÇÃO
800 0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	Controle dos recursos provenientes de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
800 XXXX	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS. - Convênios/Entidades/Fundos	Controle dos recursos provenientes de Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015, para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.

Sobrelevamos ainda que as transferências Especiais tratada no Art. 166-A da C.F, são creditadas e movimentada em conta bancaria vinculada e especifica através de abertura massificada pela União, sendo assim, os respectivos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

créditos, tão-somente são movimentados para fins de dispêndio nos programas e ações de governos finalísticos indicados pelas Pastas Municipais Gestoras, por meio de prévia indicação e ordenamento de despesa dos gestores públicos municipais, nos termos dos Decretos Municipais n.º 6.759/2023 e 6.754/2023.

Objetivando atender aos preceitos da transparência fiscal e contábil, em respeito ao Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000, além da recomendação técnica exarada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado AUDESP supramencionado, passo a detalhar as transferências especiais recebida pela Administração Pública Municipal no exercício de 2025.

Classificação Orçamentária	Fundamentação	Data	Valor transferidos
1.7.1.3.50.1.1.0022	EMENDA RODRIGO GAMBALE - PORTARIA GM/MS 6003/2024 - RODRIGO GAMBALE	20/02/2025	R\$ 4.600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0028	MENDA DE COMISSAO 50410001 - PORTARIA FNS 8412/25 - RODRIGO GAMBALE	31/10/2025	R\$ 2.353.000,00
1.7.1.3.50.2.1.0004	EMENDA DE COMISSAO 50410002 - PORTARIA FNS 8384/25 - RODRIGO GAMBALE	28/10/2025	R\$ 62.000,00
1.7.1.9.57.0.1.0001	MENDA ESPECIAL - 202519970007- DEP.VICENTINHO	02/10/2025	R\$ 198.000,00
1.7.1.9.57.0.1.0002	EMENDA RODRIGO GAMBALE - PDA 09032025-2-085845	05/12/2025	R\$ 3.148.200,00
2.4.1.1.51.2.1.0001	EMENDA DE COMISSAO 50410007 - PORTARIA FNS 6111/24 - RODRIGO GAMBALE	17/06/2025	R\$ 34.175,00
2.4.1.1.51.2.1.0002	EMENDA DE COMISSAO 50410007 - PORTARIA FNS 6103/24 - RODRIGO GAMBALE	17/06/2025	R\$ 344.515,00
2.4.1.9.51.0.1.0001	EMENDA ESPECIAL - RODRIGO GAMBALE 44680002/2025	10/09/2025	R\$ 5.247.000,00
2.4.1.9.51.0.1.0002	EMENDA RODRIGO GAMBALE - CONVENIO 09032025-076175	23/10/2025	R\$ 3.960.000,00
2.4.1.9.51.0.1.0003	EMENDA ALENCAR SANTANA - PDA 09032025-2-087929	05/12/2025	R\$ 594.000,00

Ferraz de Vasconcelos, 06 de agosto de 2026;

Luciano Rodrigo de Carvalho Santos
Secretário Municipal de Fazenda